

A SOCIEDADE DO PADRE VENANCIO... UMA VOCAÇÃO FAMILIAR

Eduardo Dias Roxo Nobre

Antes de relatar esta curiosa história passada no Sul de Minas, em início do século passado, quero deixar claro não ter o intuito de denegrir a imagem do clero e de nossa Igreja Católica a qual pertencemos e devoto o maior respeito.

Como preâmbulo, cito um pequeno histórico do celibato eclesiástico: Cristo elegeu apóstolos solteiros e casados . A Igreja primitiva ordenou homens casados . Nem os Bispos eram celibatários, exigia-se deles algumas qualidades de acordo com a 1ª Epístola de Timóteo “ É necessário que o Bispo seja irrepreensível, **que só se tenha casado uma vez**, seja sóbrio, prudente, regrado no seu proceder, hospitaleiro, capaz de ensinar. Não deve ser dado á bebida, nem violento..... “

Na Epístola a Tito, lemos: “ Cada Presbítero seja irrepreensível, **casado uma só vez**, tenha os filhos fiéis”. Isto não impedia que houvessem Presbíteros celibatários; no Evangelho de Matheus lemos: “Há pessoas que nascem castradas; há outras que os homens castraram e há outras que se castraram por causa do reino dos céus. “ Com o passar dos séculos o celibato dos Bispos e Padres foi sendo valorizado.

No ano de 325, o Concílio Ecumênico de Nicéia decidiu que os Ministros da Igreja não se poderiam casar depois de ordenados. Isto não impedia a ordenação de homens casados . No século IX, o celibato era assumido livremente, por carisma sem que existisse uma lei obrigatória. No século X houve grande decadência, praticamente todos os Padres tinham mulheres, fossem casados ou não . O Papa Sérgio III era casado e seu filho foi o Papa João IX . Um século depois , o Concílio Ecumênico de Latrão no ano de 1123 decretou a obrigatoriedade do celibato para os Bispos, Padres, Diáconos e Subdiáconos na Igreja do Ocidente . Esta situação persiste até nossos dias.

No Brasil Império o poder do Imperador sobre o Clero sobrepunha-se ao do Papa; eram nomeados, removidos, assalariados pelo Rei, talvez por isso não respeitassem tanto as normas vindas de Roma... tão distante...

Nosso caso se passa em ALFENAS, pelo ano de 1805. O Sr. Bispo de S.Paulo, D.Matheus de Abreu Pereira, nomeia o **Padre Venancio José de Siqueira,(Martins)**¹ na época da Igreja de Nossa Senhora de Assunção de Cabo Verde, como substituto temporário do Padre Joaquim José Ferreira, que se afastara para tratamento de saúde². Foi o início da carreira do Padre Venancio em Alfenas e que durou 48 anos . Foi Capelão substituto até 1811, quando assumiu a Capelania até 1824, daí em diante, como Vigário colado até falecer em 1853.

Por esta mesma época, veio de Campanha-MG, Delfina Custódia da Silveira, natural desta cidade, filha legítima de João Martins Borrvalho e de Anna Custodia da Silveira, que passou a morar em uma casa grande, de esquina, em frente a Capela de Alfenas, na Praça . Desta proximidade, talvez tenha iniciado esta "sociedade indevida", que resultou no nascimento de 5 filhos.

1- Em 12-02-1815, é batizado pelo Padre Joaquim José Ferreira, o menino **José Carlos** (Martins) com 12 dias de idade³, exposto em casa do casal João Martins Alfenas e Dona Tereza Joaquina Maciel

2- Passados aproximadamente 2 anos em 1817, nasce **Ana Custodia** (Martins Silveira), cujo assento de batismo, não foi encontrado.

3- Em 24-11-1819 é batizado com 15 dias⁴ de idade, **Joaquim** (Martins), também exposto em casa do mesmo casal João Martins Alfenas e Dona Tereza Joaquina Maciel.

¹ O apelido Martins, usado pelo Padre Venâncio, encontra-se no testamento do Padre Joaquim José Ferreira, que o nomeou seu primeiro testamenteiro, em 1824 .

² Faleceu do mal de Hansen, segundo o Dr. Alexandre Mariano, advogado, historiador alfenense.

³ Nota-se que sendo exposto, como sabia-se o dia em que nasceu ???

⁴ idem acima

4- Em 04-06-1821, é batizado com 28 dias⁵, **Francisco** (de Paula Siqueira), da mesma forma exposto em casa do casal João e Tereza, já acima mencionados.

5- Por fim, em data incerta, nasce **Venancia**,⁶ que veio a ser freira no Convento das Macaúbas

Estes cinco filhos devem ter sido criados pela mãe e pelo Vigário com o apadrinhamento dos casal Martins Alfenas. Em seu testamento redigido em 1843, Delfina Custodia confessa... " Declaro que nunca fui casada e que no estado de solteira em que vivo tive cinco filhos que são : o Padre José Carlos, Anna Custodia casada com Bento Xavier, Joaquim, Francisco e Venancia, os quais reconheço por meus filhos e os instituo meus herdeiros". Não teve a coragem de declarar o pai de seus filhos, mas se trai quando declara ; ..." todos os bens que se acharem por meu falecimento pertencem a uma Sociedade a muitos anos estabelecida entre mim e o Padre Venancio José de Siqueira, como é público e notório...

Em 1856, o Padre Venancio redige seu testamento e declara ser filho do Padre José Manoel de Siqueira e de Dona Joséfa Maria Duarte e institui seus herdeiros ; o Vigário José Carlos Martins, e a seus irmãos, Joaquim Martins, Francisco de Paula Siqueira e a Anna Custódia, e na mesma ordem os convoca a testamenteiros e administradores de seus bens.⁷

Destes cinco filhos, descobrimos apenas a descendência da filha Anna Custodia que casou com Bento Xavier de Toledo em 20 de Janeiro de 1837, casamento este celebrado pelo suposto pae o Padre Venancio, e na presença de seu irmão o Padre José Carlos Martins.

Este casal teve 3 filhos, com grande e ilustre descendência citados por Silva Leme, vol V, pag .484. Da mesma forma Silva Leme, omite (ou ignora) os pais de Anna Custódia.

⁵ idem acima

⁶ neste caso , o nome induz a suspeita da paternidade.

⁷ Venancia, filha çaçula, não é citada, provavelmente já estava no Convento.

Registramos assim, esta geração de três Sacerdotes : Padre José Manoel de Siqueira, seu filho o Padre Venancio José de Siqueira Martins com seu filho o Padre José Carlos Martins, que honram o Clero com seu trabalho e dedicação nas Paróquias em que exerceram seu Sacerdócio, deixando uma digna geração de pessoas gradas nas comunidades do Sul de Minas em que viveram.

REGISTRO DO TESTAMENTO COM QUE FALECEU DELFINA CUSTODIA DA SILVEIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

*Em nome da Santíssima Trindade Padre Filho e Espirito Santo em que eu **DELFINA CUSTODIA DA SILVEIRA**, firmemente creio e em cuja fé pretendo como Católica viver e morrer. Achando-me em meu perfeito juízo, senhora de mim e de todas as minhas faculdades mentais com perfeito conhecimento do que faço, vou proceder este meu Testamento e última vontade afim de dispor de meus bens na forma da Constituição e mais Leis do Império para depois de minha morte. Declaro que sou natural da cidade de Campanha, desta Província de Minas, filha legitima de **João Martins Borralho e de Ana Custódia da Silveira**, já falecidos. Declaro que falecendo nesta Freguesia de São José e Dolores de Alfenas, o meu corpo será envolto no hábito de Nossa Senhora do Carmo de que sou indigna irmã, acompanhada pelos Sacerdotes que se acharem presentes, os quais dirão missa, digo dirão por minha alma missa de corpo presente com seus oitavários⁸ e será sepultado no lugar do costume. Mando que por minha alma se dirão duzentas missas, trinta pela alma de meus pais e vinte pela alma de meus benfeitores e escravos. Declaro que nunca fui casada e no estado de solteira em que vivo tive cinco filhos que são Padre José Carlos⁹, Anna Custódia casada com Bento Xavier, Joaquim Francisco, e Venancia, os quais reconheço por meus filhos e os instituo meus herdeiros. Declaro que todos os bens que se acharem por meu falecimento pertencem a uma sociedade a muitos anos estabelecida entre mim e o Senhor Padre VENANCIO JOSÉ DE SIQUEIRA, como é publico e notório. Sociedade esta que abrange não só todos os bens de raiz, como móveis, excetuando aqueles que nunca pertenceram a Sociedade, e sim unicamente pertencem ao mesmo Senhor Padre Venancio, e*

⁸ Livro que contém os Offícios que se recitam nas festas próprias.

⁹ No processo de "genere et moribus" do Padre José Carlos, consta como exposto na casa dos Alfena.

os quais ele designará. Deixo a Igreja Matriz de São José e Dores de Alienas uma âmbula que será comprada pelo meu Testamenteiro, e que não excederá o valor de cem mil Réis. Deixo para servir ao Senhor Padre Venancio José de Siqueira, durante a sua vida as escravas Eufrazia crioula e Claudina parda as quais depois do falecimento do mesmo ficarão forras gozando de sua liberdade como se nascessem de ventre livre, tirando-se o valor das mesmas de minha Terça, instituo herdeiro do restante de minha Terça cumpridas todas as minhas disposições ao Senhor Padre Venancio José de Siqueira; peço em primeiro lugar ao Senhor Padre Venancio José de Siqueira, em segundo ao meu filho o Padre José Carlos¹⁰ e em terceiro ao meu genro Bento Xavier de Toledo, queiram aceitar este meu Testamento, e serem meus Testamenteiros e administradores de meus bens para a quem os abono e lhes concedo todos os meus poderes em direito necessários para prestarem suas contas finais. E por esta forma dou por concluído este meu Testamento e última vontade e segura validade deste meu Testamento faltaram algumas cláusulas de Direito necessário as que aqui foram expressas e por não saber ler e nem escrever pede a João José Olinto, que esta por mim escreva a meu rogo se assinasse nesta Freguesia e Dores de Alfenas, aos treze dias do mês de Setembro de mil oitocentos e quarenta e três anos.

REGISTRO DO TESTAMENTO COM QUE FALECEU O PADRE VENANCIO JOSÉ DE SIQUEIRA.

*Em nome da Santíssima Trindade Padre, Filho espirito Santo, em que eu firmemente digo em que eu **Padre Venancio José de Siqueira** firmemente creio, e em cuja fé pretendo viver e morrer achando-me em meu perfeito juízo, Senhor de mim e de toda s as minhas potências, e faculdades mentais, com perfeito conhecimento do que faço, vou proceder a este meu testamento e última vontade, a fim de dispor de meus bens na forma da Constituição, e mais Leis do Império, para depois de minha morte. Declaro que sou natural de Pitanqui da Província de Minas, **filho do Padre José Manoel de Siqueira** e de Dona Josefa Maria Duarte, já falecidos. Meu corpo será envolto em habito sacerdotal, acompanhado pelo Pároco, e os clérigos que se acharem presentes, os quais dirão por minha alma Missas de corpo*

¹⁰ Nesta data com 28 anos de idade

presente com seus oitários e será sepultado em lugar do costume = por minha alma se digam quatrocentas Missas e pela almas de meus pais vinte, e pela almas de meus escravos dez. Instituo por meus herdeiros, o Vigário José Carlos Martins, e a seus irmãos, Joaquim Martins, Francisco de Paula Siqueira e a Ana Custodia. Deixo a Felicidade, mulher de Manoel Camillo hum conto de Reis = Deixo a Nossa Senhora das Dores cem mil Reis e a Senhora do Rosário vinte mil Reis = Deixo a meu escravo quartado na quantia de seiscentos mil Reis = Peço em primeiro lugar ao Reverendo José Carlos Martins, em segundo a Joaquim Martins, e em terceiro a Francisco de Paula queiram aceitar este meu Testamento, e serem meus testamenteiros, e administradores de meus bens e darão conta tanto que estiverem prontas o mais breve que puder ser até o prazo de dois anos e por esta forma dou por concluído este meu Testamento que vai escrito a meu rogo por Francisco de Paula Ferreira Lopes Sobrinho por eu não poder escrever aos vinte e hum dias do mês de maio de mil oitocentos e cinqüenta e seis.